

PROJETO DE LEI Nº 21/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de **R\$ 160.000,00(Cento e sessenta mil reais)** no Orçamento do Município do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 160.000,00(Cento e sessenta mil reais)** para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 10.00 – Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 03- Fundo Municipal do Idoso
Classificação Funcional: 08.241.0040.2.209 – Apoio a Entidade de Assistência ao Idoso
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social
R\$ 160.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior terá como recurso para cobertura o resultante da anulação da dotação orçamentária a seguir especificada e o superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior, de acordo com os Incisos I, II e III do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964:

Órgão: 10.00. – Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01- Departamento de Assistência Social
Classificação Funcional: 08.241.0040.2.072 – Apoio Entidade Assistência Idoso Lar São Roque
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social
R\$ 130.000,00

Fonte	Valor
3000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EX. ANTERIOR	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ, em 09 de Março de 2017.

PEDRO LEANDRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL